ACEF/1819/0901507 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento. Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador <u>Acreditação e Auditoria / Peritos</u>):

Januário Costa Gomes Margarida Lima Rego Manuel José Vázquez Pena Noémia Bessa Vilela

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Coimbra

- 1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):
- 1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Direito (UC)

- 1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):
- 1.3. Ciclo de estudos:

Direito

1.4. Grau:

Mestre

- 1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
- 1.5. alteracao mest direito.pdf
- 1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Direito

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

380

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

400

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

- 1.11. Condições específicas de ingresso.
- a) Titulares do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Direito, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado

aderente a este Processo:

- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, em Direito, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito;
- d) Em casos devidamente justificados, podem aceder aos ciclos de estudos de mestrado os candidatos que apresentem um currículo escolar, científico e/ou profissional relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que, como tal, seja reconhecido pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito:
- 1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

N/A

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado: Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos: Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O ciclo de estudos é composto por um corpo docente de 35 elementos (35 ETI), conta com um corpo docente próprio muito sólido (100%), altamente qualificado (todos os docentes possuem o grau de doutor) e especializado (100% possuem o grau de doutor nas áreas fundamentais do ciclo de estudos). Da mesma forma, o corpo docente revela grande estabilidade (100% são docentes em tempo integral com uma ligação à instituição por um período superior a três anos).

No entanto, as dificuldades de conciliação dos horários das diferentes unidades curriculares opcionais, apontadas pelos alunos, revelam a necessidade de aumentar o número de professores. A

própria IES destaca, como ponto fraco, a escassez de corpo docente, constatando na visita uma falta de disponibilidade real de unidades curriculares optativas (sobretudo em consequência das dificuldades de compatibilidade).

Sem dúvida que se confirmou a necessidade de formação pedagógica dos professores, no âmbito de um processo de formação interna. Não se admite que tal necessidade seja satisfeita, em casos específicos, de forma particular e totalmente alheia ao ciclo de estudos ora analisado. Alunos e egressos destacam essa carência, destacando seu impacto no desenvolvimento de seus estudos. De acordo com os dados obtidos durante a visita, a existência de uma unidade curricular sobre metodologia de investigação parece pouco menos do que essencial. Obviamente, esta deficiência não deve ser resolvida com a frequência dos alunos como convidados a outros ciclos de estudos.

Em qualquer caso, tendo em conta o exposto, a realidade é que o corpo docente proposto revela uma forte solidez, qualificação e estabilidade.

2.6.2. Pontos fortes

- Solidez, qualificação e estabilidade do corpo docente proposto.
- 2.6.3. Recomendações de melhoria
- A necessidade de aumentar o número de docentes.
- Necessidade de formação pedagógica dos professores.
- Necessidade de unidade curricular sobre metodologia de investigação.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Aproximadamente metade (14 de 29 trabalhadores) do pessoal não docente que vem apoiar o ciclo de estudos, todos em tempo integral, possui curso superior (3 deles com licenciatura, 10 com mestrado, e 1 com doutoramento).

Além disso, após algumas medidas de redistribuição de serviços e controle de qualidade, destacadas pela FDUC na sua síntese de melhorias,também de acordo com informação da IES na visita, esta equipa de apoio é profissionalmente madura, disciplinada, respeitosa e dedicada, tomando as medidas necessárias para melhorar a eficiência, em particular através ações de formação vinculadas aos serviços específicos prestados.

No entanto, é de referir as eventuais dificuldades de acesso aos livros do serviço de biblioteca, as quais têm sido relatadas por alunos e concluintes do ciclo de estudos.

- 3.4.2. Pontos fortes
- Nada a assinalar.
- 3.4.3. Recomendações de melhoria
- Disponibilidade mais rápida e melhor de livros de serviço de biblioteca para os alunos.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O número de candidatos tem vindo a aumentar e os alunos estão motivados e satisfeitos com o nível de empregabilidade.

Vale destacar a demanda pelo ciclo de estudos por alunos estrangeiros (58%).

Embora dependa de diversos fatores, provavelmente não relacionados à IES, a distribuição dos alunos matriculados nos diferentes ramos é variável, constatando-se a baixa demanda de alguns ramos em relação a outros.

4.2.2. Pontos fortes

- A procura consistente, avultando os mais de 50% de alunos estrangeiros.
- 4.2.3. Recomendações de melhoria
- Nada a assinalar.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado: Em parte

Liii pui to

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho: Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Embora o número de graduados venha aumentando, há uma clara desproporção entre o número de alunos matriculados no 1º e no 2º ano do curso. Isso parece indicar alguma deficiência em termos de orientação tutelar, o que pode estar relacionado à já mencionada necessidade de formação pedagógica dos professores (esta questão, pela necessidade de melhorar as práticas pedagógicas, parece ser reconhecida pelas IES no que diz respeito à unidade curricular "Moeda e Política Monetária"). De facto, os alunos revelam as dificuldades que encontram na preparação dos trabalhos que são objecto de avaliação, nomeadamente os alunos que concluíram a licenciatura na IES, onde este método de avaliação não é habitual. Os actuais alunos e os já graduados não duvidam, neste sentido, da necessidade de uma unidade curricular sobre metodologia de investigação. Ao mesmo tempo, em relação ao que foi dito, os alunos lamentam a falta de representação no Conselho Pedagógico.

Por sua vez, os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho, para além das típicas da situação económica do país e da União Europeia.

5.3.2. Pontos fortes

- Nada a assinalar.
- 5.3.3. Recomendações de melhoria
- Necessidade de melhorar a orientação da tutela e identificação dos problemas a este respeito e implementação das melhorias necessárias.
- Necessidade de formação pedagógica dos professores.
- Necessidade de unidade curricular sobre metodologia de investigação.
- Representação dos alunos deste ciclo no Conselho Pedagógico.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações

resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

O Centro de Investigação de referência no ciclo de estudos (o Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), em que todos os professores do mesmo estão integrados, foi classificado pela FCT como "Bom". Atendendo a que anteriormente tinha sido classificado como "Muito Bom", a CAE entende que este dado não pode ser ignorado, o que é um alerta para a realidade atual da situação.

Embora, via de regra, seja possível afirmar a excelência da investigação dos docentes do ciclo de estudos, com publicações científicas relevantes de toda a natureza que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a verdade é que há uma clara predominância de publicações nacionais versus publicações internacionais revisadas por pares.

Em qualquer caso, tanto a coordenação do ciclo de estudos como os seus docentes, pelo que foi referido durante a visita, estão cientes da necessidade de recuperação da instituição nesta área específica.

Por fim, quanto a projetos e/ou alianças nacionais e internacionais em que as atividades científicas desenvolvidas no campo do ciclo de estudos são integrados, as evidências apresentadas recaem fundamentalmente na Faculdade de Direito, através do Instituto Jurídico.

6.6.2. Pontos fortes

- A conscientização por parte da IES da necessidade de melhorias neste ponto.
- 6.6.3. Recomendações de melhoria
- Diagnóstico da situação e implementação das medidas cabíveis para recuperação da nota máxima na classificação do Centro de Investigação de referência no ciclo de estudos.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Ao contrário do que acontece com os docentes, os alunos não aproveitam as oportunidades oferecidas pelo estabelecimento de parcerias com outras Universidades, bem como os benefícios inerentes ao Programa Erasmus e afins. Nesse sentido, há uma taxa de internacionalização claramente melhorável. Os esforços da instituição, em sentido amplo, devem tentar corrigir ou melhorar esta situação. A CAE entende que seria aconselhável, sem esquecer o mundo lusófono, abrir e consolidar novas oportunidades para a Europa.

No entanto, é de notar a percentagem mais do que razoável de alunos estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (58%).

7.4.2. Pontos fortes

- Presença de um bom número de alunos estrangeiros inscritos no ciclo de estudos.
- Mobilidade de docentes da área científica do ciclo de estudos.
- Participação em redes internacionais relevantes para o ciclo de estudos.
- 7.4.3. Recomendações de melhoria
- Recomenda-se que a instituição promova, em sentido lato, a mobilidade externa (out / in), para que os alunos do ciclo de estudos possam usufruir das oportunidades que, neste contexto, são oferecidas.
- Tambén seria aconselhável, sem esquecer o mundo lusófono, abrir e consolidar novas oportunidades para a Europa.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O IES tem em funcionamento um sistema de garantia da qualidade certificado pela A3ES, o SG.UC, questão que, por si só, merece uma avaliação positiva da CAE.

8.7.2. Pontos fortes

- Nada a assinalar.
- 8.7.3. Recomendações de melhoria
- Nada a assinalar.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A CAE considera que a evolução relativa à avaliação anterior deve ser classificada como positiva, nomeadamente por dois motivos: 1) A melhoria, ainda em andamento, das instalações, com um esforço, em todos os sentidos, importante; e 2) a implementação de um sistema de garantia da qualidade certificado pela A3ES.

Chama a atenção, no entanto, que tendo detectado um déficit no número de docentes que compõem

o ciclo de estudos, o corpo docente não tenha aumentado. Além disso, o número de professores (35) é atualmente inferior ao que existia na avaliação anterior (58).

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhorias futuras coincidem com as levantadas na avaliação anterior. Como já foi dito, o aumento progressivo do corpo docente não foi realizado. Sim, foram feitas melhorias nas instalações.

A CAE entende que um aumento no corpo docente resulta em benefício do ciclo de estudos de forma notável. Com um maior número de docentes, será facilitada uma disponibilidade real e eficaz de unidades curriculares opcionais, ao mesmo tempo que será possível tentar resolver os problemas de compatibilidade temporal entre diferentes unidades curriculares que foram detectados.

Este aumento do corpo docente também pode ter um impacto direto, se feito com os devidos cuidados, na revitalização e melhor classificação do Centro de Investigação de referência neste ciclo de estudos.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular <sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
<sem resposta>
11.2. Observações
<sem resposta>
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

- 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
- 1. Pontos fortes/oportunidades:
- O ciclo de estudos apresenta uma estrutura curricular com âmbito e objetivos adequados.
- Solidez, qualificação e estabilidade do corpo docente proposto.
- A sensibilização da IES para a necessidade de melhorias no sentido de revitalizar o Centro de Investigação de referência neste ciclo de estudos, permitindo-lhe voltar a alcançar a classificação mais elevada pela FCT.
- Em geral, o ciclo de estudios reúne as necessárias condições ao nível do pessoal não docente.
- Implementação de um sistema de garantia da qualidade certificado pela A3ES.
- Presença de um bom número de alunos estrangeiros inscritos no ciclo de estudos.

- Mobilidade de docentes da área científica do ciclo de estudos.
- Participação em redes internacionais relevantes para o ciclo de estudos.
- Esforço notável na melhoria, ainda em curso, das instalações.
- 2. Oportunidades de melhoria.
- A própria IES propõe como ação de melhoria o aumento progressivo do corpo docente. Este CAE considera esta melhoria essencial. Sem dúvida, o aumento de docentes, feito com todos os cuidados e garantias possíveis, ajudará a sanar algumas das deficiências encontradas no ciclo de estudos (necessidade de melhorar a orientação da tutela e que o Centro de Investigação de referência no ciclo de estudos seja reclassificado com o nota máxima da FCT).
- Necessidade de formação pedagógica dos professores.
- Necessidade de unidade curricular sobre metodologia de investigação.
- É necessário melhorar a disponibilidade de livros do serviço de biblioteca.
- Necessidade de melhorar a orientação da tutela e identificação dos problemas a este respeito e implementação das melhorias necessárias.
- É desejável uma representação dos alunos deste ciclo de estudos no Conselho Pedagógico.
- Diagnóstico da situação e implementação das medidas cabíveis para recuperação da nota máxima na classificação pela FCT do Centro de Investigação de referência no ciclo de estudos: O Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Recomenda-se que a instituição promova, em sentido lato, a mobilidade externa (out / in), para que os alunos do ciclo de estudos possam usufruir das oportunidades que, neste contexto, são oferecidas.
- Tambén seria aconselhável, sem esquecer o mundo lusófono, abrir e consolidar novas oportunidades para a Europa, na melhoria da taxa de internacionalização.
- 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

3

12.4. Condições:

A CAE analisou em detalhe a pronúncia da IES, designadamente no que concerne ao rácio estudantes / docentes.

A CAE conclui que, substancial e materialmente, a argumentação da IES não é consistente, não tendo correspondência à atual realidade da IES.

A CAE mantém todas as demais apreciações feitas no seu relatório preliminar, incluindo a apreciação e recomendação, nos estritos termos em que foram feitas, e que não contenderam nem contendem com a avaliação final, relativamente à estrutura organizacional da IES.

CEF/1819/0901507 — Relatório final da CAE	